



EDITAL UEMG Nº 02/2012

SELEÇÃO DE PROFESSOR SUPERVISOR DE ESCOLA PÚBLICA PARTICIPANTE DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

ESTE EDITAL ESTÁ CONDICIONADO À APROVAÇÃO DO PROJETO PELA CAPES

A Universidade do Estado de Minas Gerais –UEMG, por meio da Pró-Reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições regimentais e da legislação vigente, torna público o presente edital de abertura de inscrições para seleção de **Professor Supervisor** para o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID - nas áreas descritas no QUADRO I:

QUADRO I - Distribuição dos subprojetos por escola participante do PIBID/UEMG

| ESCOLA | CIDADE | SUBPROJETOS |
|--|------------------|--|
| E.M. Francisco Magalhães Gomes | Belo Horizonte | - Licenciatura em Pedagogia - Licenciatura em Artes Visuais |
| E.M. Daniel Alvarenga | Belo Horizonte | - Licenciatura em Pedagogia - Licenciatura em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto |
| E. M. Florestan Fernandes | Belo Horizonte | - Licenciatura e m Música: Habilitação em Educação Musical Escolar - Licenciatura em Educação Artística |
| E. M. Minervina Augusta | Belo Horizonte | - Licenciatura em Música: Habilitação em Educação Musical Escolar - Licenciatura em Artes Visuais |
| E .E. Hilton Rocha | Belo Horizonte | - Licenciatura em Música: Habilitação em Instrumento ou Canto - Licenciatura em Educação Artística |
| E.M. Dona Mariquinhas Brochado | Poços de Caldas | - Licenciatura em Pedagogia |
| E.M. Alvino Hosken de Oliveira | Poços de Caldas | - Licenciatura em Pedagogia |
| E. M. Oswaldo Fortini | Barbacena | - Licenciatura em Pedagogia |
| E.M. Sebastião Francisco do Vale | Barbacena | - Licenciatura em Pedagogia |
| E. M. Amilcar Savassi | Barbacena | - Licenciatura em Ciências Sociais |
| E.E. Josino de oliveira | Frutal | - Licenciatura em Geografia |
| E.M. Ribeiro Junqueira | Leopoldina | - Licenciatura em Pedagogia |
| E.M. Professora Maria da Conceição Monteiro de Resende | Leopoldina | - Licenciatura em Pedagogia |
| E.E. Raul Soares | Ubá | - Licenciatura em Ciências Biológicas - Licenciatura em Química |
| E.E. Dr. Levindo Coelho | Ubá | - Licenciatura em Ciências Biológicas - Licenciatura em Química |

1 - DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- . Incentivar a formação de professores em nível superior para a educação básica, contribuindo para a elevação da qualidade da escola pública;
- . Contribuir para a valorização do magistério, incentivando os estudantes que optam pela carreira docente;
- . Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre a Educação Superior e a Educação Básica;
- . Fomentar experiências metodológicas e práticas docentes de caráter inovador, que utilizem recursos de tecnologia da informação e da comunicação e que se orientem para a superação de problemas identificados no processo ensino-aprendizagem;
- . Valorizar o espaço da escola pública, transformando-o em campo de experiência, para a construção do conhecimento na formação de professores para a Educação Básica;
- . Proporcionar aos futuros professores participação em ações, experiências metodológicas e práticas docentes inovadoras, articuladas com a realidade local da escola.
- . Incentivar escolas públicas de Educação Básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- . Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2 – DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1. O PIBID é um programa concebido pelo Ministério da Educação atendendo às atribuições legais da CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) de induzir e fomentar a formação inicial e continuada de profissionais do magistério (Lei nº 11.502, de 11 de julho de 2007), às diretrizes do Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação (Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007), aos princípios estabelecidos na Política Nacional de Formação de Profissionais do Magistério da Educação Básica (Decreto 6.755, de 29 de janeiro de 2009 e às normas do Edital CAPES nº 11/2012 e à legislação em vigor aplicável à matéria.

2.2. O PIBID/UEMG oferece bolsas para professores das escolas públicas participantes do Programa, conforme o previsto nos Subprojetos, propostos pelos cursos de licenciatura oferecidos pela Universidade.

2.3. As escolas participantes receberão, em suas dependências, licenciandos bolsistas e professores coordenadores dos subprojetos PIBID/UEMG ao longo de sua execução e possibilitarão a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.4. O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sexta-feira) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no andamento dos trabalhos das escolas participantes. Estão previstas atividades nessas instituições e nas dependências da Universidade do Estado de Minas Gerais-UEMG, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/UEMG.

3 – DOS REQUISITOS DO CANDIDATO À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR

- 3.1.** Ser docente da Educação Básica, nas escolas da rede pública, participantes do PIBID/UEMG;
- 3.2.** Comprovar no mínimo três anos de experiência docente e estar em exercício há pelo menos dois anos na escola vinculada ao PIBID/UEMG, preferencialmente com prática efetiva de sala de aula;
- 3.3.** Participar como co-formador do bolsista de iniciação à docência, em articulação com o Coordenador de Área;
- 3.4.** Ser brasileiro ou naturalizado;
- 3.5.** Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 3.6.** Possuir, no mínimo, 40 horas mensais, extraclasse, disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no subprojeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;
- 3.7.** Estar em atuação pedagógica ou didática, preferencialmente, no ensino da disciplina que supervisionará no subprojeto, se for o caso;
- 3.8.** Não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau, com membros da coordenação do programa e seus subprojetos;
- 3.9.** Não estar recebendo bolsa, de qualquer natureza, de instituição ou órgão de fomento, estadual, municipal ou federal;
- 3.10.** Dispor-se a se deslocar, com recursos financeiros próprios, para a escola na qual desenvolverá as atividades do PIBID;
- 3.11.** Não estar licenciado e/ou afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto;
- 3.12.** Apresentar Síntese do Curriculum Vitae, Carta de Interesse de participação no Programa e Termo de Compromisso.

4 - DO NÚMERO DE VAGAS

4.1. Cada subprojeto que contemplar 10 (dez) alunos bolsistas terá 2 (dois) Professores Supervisores que atuarão com grupos de 5 (cinco) alunos, em cada uma das escolas participantes do PIBID, conforme Quadro I deste Edital, exceto os subprojetos de Ciências Sociais e de Geografia, que contarão com um grupo de 5 (cinco) alunos cada e, respectivamente, 1 (um) Professor Supervisor.

5 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

5.1. O valor da bolsa será de R\$765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser creditada diretamente, pela CAPES, em conta-corrente dos beneficiários, durante a execução do Programa, conforme Edital CAPES Nº 11/2012;

5.2. Duração da bolsa: 12 meses, com o seu início previsto para o mês de agosto de 2012, podendo ser prorrogada por igual período. A liberação das bolsas está condicionada à disponibilização dos recursos por parte da CAPES/FNDE/MEC;

5.3. Durante a execução do Projeto poderá ocorrer a substituição do bolsista, no caso de descumprimento das exigências do PIBID ou a pedido do interessado, por meio de justificativa, apresentada pelo Coordenador de área do subprojeto, ao Coordenador Institucional do programa, na UEMG.

6 – DOS COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DO PROFESSOR SUPERVISOR PIBID/UEMG:

6.1. Informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

6.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando mensalmente e em formulário próprio, essas informações ao Coordenador de Área do Subprojeto;

6.3. Acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o subprojeto/PIBID;

6.4. Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma PIBID;

6.5. Promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do Professor Supervisor aprovado pela Coordenação Institucional do PIBID/UEMG;

6.6. Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro para composição de relatórios parciais a serem entregues ao professor coordenador do subprojeto;

6.7. Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora, de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pela Coordenação Institucional do PIBID/UEMG;

6.8. Responsabilizar-se, ao final da execução do projeto, pelo desenvolvimento de uma avaliação, considerando o impacto das ações desenvolvidas na escola, apresentando-a à Coordenação do Subprojeto, que a encaminhará à Coordenação Institucional do PIBID/UEMG;

6.9. Apoiar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UEMG na preparação de matéria para participação/apresentação em congressos, eventos ou similares;

6.10. Comunicar, ao coordenador do subprojeto, o descumprimento de tarefas previstas, por parte do aluno bolsista, o seu impedimento ou outra ocorrência que possa interferir no andamento dos trabalhos, conforme o cronograma estabelecido;

6.11. Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assumisse isoladamente ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários, entre outras.

6.12. Elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;

6.13. Participar de Seminários Regionais do PIBID/UEMG realizando as atividades previstas tanto presenciais quanto à distância;

6.14. Manter a Direção e os demais integrantes da Escola envolvida no Programa, sistematicamente informados sobre a atuação e práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas, conforme previsto no plano de trabalho;

6.15. Manter a necessária articulação com a Direção e os Órgãos Colegiados da escola, de forma a propiciar que as ações desenvolvidas no âmbito do PIBID/UEMG tenham reflexos positivos no projeto político-pedagógico.

7- DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

7.1. O processo de seleção dos Professores Supervisores será conduzido pela Coordenação Institucional e Coordenação de Curso, em conjunto com o Coordenador do Subprojeto de cada área específica e ocorrerá em três etapas;

7.2. O processo de seleção constará de: Prova de títulos (conforme documentos comprobatórios anexados ao Curriculum Vitae), Carta de Interesse de participação no Programa e entrevista (por banca constituída pela Coordenação Institucional, Coordenador de Área e Coordenador do Curso de Licenciatura ao qual o subprojeto está vinculado). Para cada etapa será atribuída pontuação e, como critérios de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na prova de títulos na seguinte ordem: Atividades didáticas; Atividades profissionais; Produção científica e/ou artística.

7.3. Local e horário de realização do processo de seleção:

Local: Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Barbacena

Horário: 15 às 18 horas

8 – DOS PRAZOS, LOCAIS E HORÁRIO DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR NO PIBID/UEMG

8.1. O professor interessado em participar da seleção para Professor Supervisor deverá efetivar sua inscrição para o Subprojeto de seu interesse, a ser oferecido na escola em que atua, junto à direção da mesma, conforme QUADRO I deste Edital.

8.2. O período de inscrição será de 12/06/2012 a 15/06/2012 de junho de 2012.

8.3. Horário: 14 às 21 horas

8.4. Local: Universidade do Estado de Minas Gerais – Unidade Barbacena

9 - DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

9.1. Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (ANEXO A);

9.2. Síntese do Curriculum Vitae, conforme Anexo B, com documentos comprobatórios;

9.3. Cópia do CPF, da Carteira de Identidade, do último comprovante de votação, do comprovante de endereço (conta de luz, água, tel);

9.4. Cópia do comprovante de dados bancários (cartão da Conta Corrente);

Obs.: Não pode ser 'Conta Poupança' e o candidato deve ser o titular da Conta Corrente.

9.5. Comprovante de que é detentor de cargo de professor, em exercício na rede pública;

9.6. Carta de interesse (ANEXO C, deste Edital);

9.7. Termo de Compromisso (ANEXO D, deste Edital).

Observação:

a) A documentação relacionada no item 9 deste Edital deve ser apresentada no ato da inscrição do candidato;

b) O preenchimento incorreto ou incompleto e a falta de algum dos documentos relacionados neste item implicarão no indeferimento da inscrição do candidato

10 - DO PROCESSO DE SELEÇÃO DOS PROFESSORES SUPERVISORES

O processo de seleção constará de:

10.1. Prova de títulos, com valor de 100 pontos;

10.2. Carta de Interesse, com valor de 100 pontos;

10.3. Entrevista, com valor de 100 pontos;

10.4. Na avaliação de títulos, serão atribuídos até 100 pontos para as seguintes categorias de documentos: títulos acadêmicos (30 pontos – QUADRO II); atividades didáticas (40 pontos) e atividades profissionais (20 pontos), produção científica e/ou artística (10 pontos) (QUADRO III);

10.4.1. Os títulos acadêmicos serão valorados de acordo com o Quadro II, a seguir:

QUADRO II - Pontuação dos títulos acadêmicos

| TÍTULOS | PONTUAÇÃO (máximo de 30 pontos) |
|---|--|
| Doutorado | 30 |
| Mestrado | 28 |
| Especialização | 26 |
| Aperfeiçoamento/Formação Continuada na área do subprojeto (com carga horária mínima de 100 h) | 24 |
| Licenciatura na área específica do edital | 22 |
| Outras graduações | 18 |

Observação: Na pontuação dos títulos acadêmicos será considerado apenas o título de maior grau.

10.4.2. As atividades didáticas, profissionais e a produção científica e/ou artística serão pontuadas conforme QUADRO III, a seguir:

QUADRO III - Pontuação das atividades didáticas, profissionais, produção científica e/ou artística nos últimos 5 anos

| 1. ATIVIDADES DIDÁTICAS | PONTUAÇÃO (máximo de 40 pontos) |
|---|--|
| 1.1. Ensino | |
| 1.1.1. Graduação | 3 (por semestre) |
| 1.2. Pós-Graduação | |
| 1.2.1. <i>Stricto Sensu</i> | 3 (por semestre) |
| 1.2.2. <i>Lato Sensu</i> | 3 (por semestre) |
| 1.3. Médio, Fundamental e Educação Infantil | 8 (por ano) |
| 2. Atividades profissionais | PONTUAÇÃO (máximo de 20 pontos) |
| 2.1. Acompanhamento de estagiários da licenciatura (máximo de 10 estagiários a serem pontuados) | 1 (por aluno) |
| 2.2. Participação na gestão escolar (direção, vice-direção, coordenação de área, supervisão educacional, coordenação pedagógica, orientação educacional ou atividade correlata) | 4 (por ano) |
| 2.3. Participação em órgãos colegiados da escola | 4 (por ano) |
| 2.4. Organização de eventos escolares (vernissage, festivais, oficinas, minicurso, olimpíadas e atividades correlatas) | 3 (por atividade) |
| 2.5. Participação em congressos e eventos científicos e escolares na área de sua atuação | 2 (por evento) |
| 2.6. Participação em congressos e eventos científicos e escolares, em outra área | 1 (por evento) |
| 2.7. Participação em projetos da rede ou da escola | 2 (por projeto) |
| 2.8. Participação em mini-cursos de até 6 horas na área de sua atuação | 2 (por evento) |
| 2.9. Participação em mini-cursos de até 6 horas em outra área | 1 (por evento) |
| 2.10. Outras atividades correlatas, a critério da Banca Examinadora | máximo de 10 pontos |
| 3. Produção científica e/ou artística (máximo de 10 pontos) | |
| 3.1. Artigos publicados em periódicos científicos na área de educação | 5 (por artigo) |
| 3.2. Artigos publicados em periódicos escolares | 4 (por artigo) |
| 3.3. Comunicações em congressos científicos | |
| 3.3.1. Resumos ou resumos expandidos | 1 (por resumo) |
| 3.3.2. Trabalhos completos (mínimo de 3 páginas) | 2 (por resumo) |
| 3.4. Palestras e Conferências proferidas (máximo de 10 pontos). Comprovadas através de certificado emitido pela Instituição onde foi ministrada. | 2 |
| 3.5. Mini-cursos de reforço escolar (mínimo de 4 horas, até 10 pontos) | 2 |
| 3.6. Participação em atividades artísticas | 5 (por participação) |
| 3.7. Organização de atividades artísticas | 6 (por organização) |
| 3.8. Livros Técnicos e didáticos | |
| 3.8.1. Livros didáticos publicados | 10 (autoria) |
| 3.8.2. Capítulos de livros publicados | 5 (por capítulo) |
| 3.8.3. Traduções de Livros ou Capítulos | 2 (por tradução) |
| 3.9. Relatórios Técnicos | 1 (por relatório) |
| 3.10. Outras atividades correlata, a critério da Banca Examinadora | máximo de 5 pontos |

10.4.3. Não serão considerados, para efeito de avaliação, os itens que não forem devidamente comprovados por documentos assinados e carimbados pela autoridade competente, quando for o caso;

10.4.4. A entrevista, a avaliação de títulos e a Carta de Interesse possuem o mesmo peso e a nota final será composta pela média aritmética simples dessas três etapas do processo de seleção;

10.4.5. Será selecionado o primeiro classificado em cada área deste Edital por escola participante do PIBID;

10.4.6. Como critérios de desempate, considerar-se-á a maior pontuação obtida na prova de títulos na seguinte ordem:

Atividades didáticas;

Atividades profissionais;

Produção científica e/ou artística.

10.4.7. Se, ainda assim, persistir o empate dos candidatos, considerar-se-á o maior tempo de atuação na escola a qual concorre à bolsa.

11 – RECURSOS

11.1. Admitir-se-á um único recurso por candidato, relativamente ao processo de seleção da prova de títulos, desde que devidamente fundamentado e dirigido à Coordenação Institucional do PIBID e entregue à Coordenação do Subprojeto, na Unidade da UEMG, à qual o mesmo se vincula.

11.2. O recurso somente será admitido se interposto no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data da divulgação do resultado do concurso.

11.3. O recurso poderá ser provido pelo candidato ou por seu representante legal.

12 - DO CRONOGRAMA

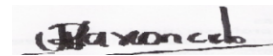
| DATA | ETAPA |
|--------------------------------|---|
| 06/06/2012 a 11/06/2012 | Divulgação do Edital |
| 12/06/2012 a 15/06/2012 | Inscrição dos candidatos |
| 16/06/2012 a 18/06/2012 | Seleção dos bolsistas |
| 18/06/2012 | Divulgação dos resultados |
| 19/06/2012 | Realização de Entrevista |
| 20/06/2012 | Divulgação do resultado final do processo seletivo |
| 21/06/2012 | Período para apresentação de recursos |
| 22/06/2012 | Resultado dos recursos |

13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O presente Edital terá validade por um ano a partir da data de homologação da lista de classificados;

13.2. Casos omissos serão avaliados e deliberados pela comissão julgadora.

Belo Horizonte, ____ de _____ de 2012.



Professora Renata Nunes Vasconcelos
Pró-Reitora de Ensino/UEMG

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO/ COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR
DIRETORIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA PRESENCIAL – DEB
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO A DOCENCIA - PIBID
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PRO-REITORIA DE ENSINO



ANEXO A
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Ilmo(a). Sr(a). _____ Coordenador(a)
Institucional do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência PIBID/UEMG.

O(A) abaixo assinado(a) _____

Brasileiro(a), Estado Civil _____, Graduado(a) em: _____

Data de Nascimento: ____/____/____, Naturalidade: _____

Residente e domiciliado(a) na Rua/ Avenida _____

Bairro: _____, CEP: _____, na Cidade:

_____, Estado: _____, DDD/ Telefone: _____ (fixo)

_____, (celular), DDD/ Telefone alternativo:

_____, E-mail(s): _____

Portador(a) dos seguintes documentos:

CPF: _____, RG: _____, Org. Exp./MG: _____

Apresentando documentação inclusa, vem requerer a V. Sa., a inscrição no Processo de Seleção de Professor Supervisor para o **Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência – PIBID - da Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG)**, na área de: _____ (Subprojeto).

Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, declara:

- 1) Conhecer o Edital PIBID/UEMG nº 02/2012 expedido pela Universidade do Estado de Minas Gerais/ UEMG, especificando requisitos mínimos exigidos para o presente processo seletivo;
- 2) Saber que a documentação apresentada no ato da Inscrição será submetida a uma pré-análise para posterior deferimento ou não, da Coordenação PIBID/UEMG;



ANEXO B
PROJETO INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
CURRÍCULUM VITAE - MODELO SIMPLIFICADO – PROFESSOR SUPERVISOR

1. DADOS PESSOAIS

Nome Completo: _____

Endereço: (Rua, Avenida) _____, nº _____, Complemento _____

Bairro: _____ Cidade/ UF: _____ CEP _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: (F) Feminino (M) Masculino

E-mail(s): _____

DDD/Telefone(s): _____ (Fixo) _____ (celular)

Contato alternativo: _____ - nome: _____

2. FORMAÇÃO ACADÊMICA (anexar documentos comprobatórios)

Graduação: _____

Instituição: _____

Ano de Conclusão: _____

Pós-Graduação *Lato Sensu*: _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

Título da monografia: _____

Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Mestrado): _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

Título da Dissertação: _____

Pós-Graduação *Stricto Sensu* (Doutorado): _____

Instituição: _____

Ano de conclusão: _____

Título da Tese: _____

3. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (anexar documentos comprobatórios)

3.1. Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização):

3.2. Outros cursos:

4. ATUAÇÃO PROFISSIONAL

4.1. Atual: _____

Início: _____ Cargo/ função: _____

4.2. Outros vínculos (informar instituição, início e cargo - apenas dos últimos cinco anos):

4.3. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola - apenas dos últimos cinco anos):

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS E ARTÍSTICOS (anexar cópia de documento comprobatório - apenas dos últimos cinco anos)

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc; anexar documento comprobatório emitido e assinado pela direção da escola; apenas dos últimos cinco anos)

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES - participação em projetos, organização de eventos etc. (anexar cópia de documentos comprobatórios)

Assinatura: _____

(Local e Data) _____, _____, de _____ de 2012.



ANEXO C

CARTA DE INTERESSE

Apresente as razões pelas quais deseja participar do PIBID/UEMG 2012, contemplando (em, no mínimo, 1 lauda): justificativa; proposta de atuação (ações) no âmbito do subprojeto e possível impacto na sua atuação profissional e na instituição onde trabalha.

Assinatura: _____

(Local e Data) _____, _____, de _____ de 2012.



ANEXO D

TERMO DE COMPROMISSO PARA PROFESSORES-SUPERVISORES

Eu, _____,
_____ (Nacionalidade), _____ (Naturalidade), portador(a)
da CI nº _____, CPF nº _____, graduado(a) em
_____, residente na Rua/ Avenida
_____, nº _____, Complemento _____,
Bairro _____, na cidade de _____/ _____ (UF), atuante
na escola _____, desde o ano de _____,
como _____ (informar o
cargo/ função/ séries/ anos/ ensino fundamental ou médio etc), declaro conhecer as obrigações inerentes à
qualidade de Professor(a) Supervisor(a) do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência –
PIIBID e, conseqüentemente, comprometo-me a respeitar as seguintes cláusulas, conforme Edital PIBID/
UEMG nº 02/ 2012, itens 3.6 a 3.11 e item 6, transcritos a seguir :

3.6. Possuir, no mínimo, 40 horas mensais, extraclasse, disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no subprojeto, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;

3.7. Estar em atuação pedagógica ou didática, preferencialmente, no ensino da disciplina que supervisionará no subprojeto, se for o caso;

3.8. Não possuir relação de parentesco, até o terceiro grau, com membros da coordenação do programa e seus subprojetos;

3.9. Não estar recebendo bolsa, de qualquer natureza, de instituição ou órgão de fomento, estadual, municipal ou federal;

3.10. Dispor-se a se deslocar, com recursos financeiros próprios, para a escola na qual desenvolverá as atividades do PIBID;

3.11. Não estar licenciado e/ou afastado, a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto [...].

6.1. Informar ao Coordenador de Área alterações cadastrais e eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram inscrição e permanência no PIBID;

6.2. Controlar a freqüência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando mensalmente e em formulário próprio, essas informações ao Coordenador de Área do Subprojeto;

- 6.3.** Acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o subprojeto/PIBID;
- 6.4.** Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma PIBID;
- 6.5.** Promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do Professor Supervisor aprovado pela Coordenação Institucional do PIBID/UEMG;
- 6.6.** Fazer registros semanais em caderno de campo e/ou diário de registro para composição de relatórios parciais a serem entregues ao professor coordenador do subprojeto;
- 6.7.** Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora, de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pela Coordenação Institucional do PIBID/UEMG;
- 6.8.** Responsabilizar-se, ao final da execução do projeto, pelo desenvolvimento de uma avaliação, considerando o impacto das ações desenvolvidas na escola, apresentando-a à Coordenação do Subprojeto, que a encaminhará à Coordenação Institucional do PIBID/UEMG;
- 6.9.** Apoiar os bolsistas e os professores coordenadores do PIBID/UEMG na preparação de matéria para participação/apresentação em congressos, eventos ou similares;
- 6.10.** Comunicar, ao coordenador do subprojeto, o descumprimento de tarefas previstas, por parte do aluno bolsista, o seu impedimento ou outra ocorrência que possa interferir no andamento dos trabalhos, conforme o cronograma estabelecido;
- 6.11.** Receber, semanalmente, os alunos bolsistas (licenciandos) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o licenciando assumam isoladamente ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários, entre outras.
- 6.12.** Elaborar e enviar ao Coordenador de Área documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, sempre que solicitado;
- 6.13.** Participar de Seminários Regionais do PIBID/UEMG realizando as atividades previstas tanto presenciais quanto à distância;
- 6.14.** Manter a Direção e os demais integrantes da Escola envolvida no Programa, sistematicamente informados sobre a atuação e práticas pedagógicas geradas pelos bolsistas, conforme previsto no plano de trabalho;
- 6.15.** Manter a necessária articulação com a direção e os órgãos colegiados da escola, de forma a propiciar que as ações desenvolvidas no âmbito do PIBID/UEMG tenham reflexos positivos no projeto político-pedagógico”.

A inobservância dos requisitos citados acima ou descumprimento pelo professor supervisor, implicará no cancelamento imediato da bolsa.

_____, ____ de _____ de 2012.

Assinatura do(a) Candidato(a)